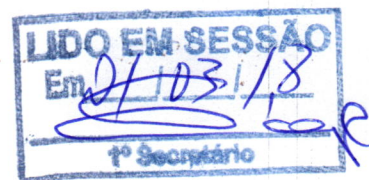




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PROJETO DE LEI Nº. 009/18.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MORADORES DA LADEIRA GRANDE, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

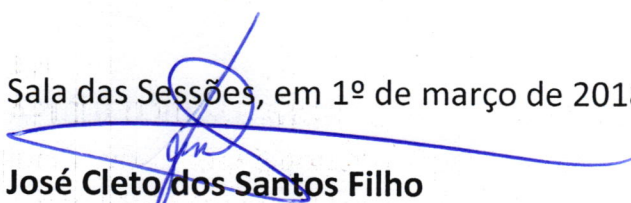
Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MORADORES DA LADEIRA GRANDE”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Comunidade Ladeira Grande, s/n, Zona Rural, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de março de 2018.


José Cleto dos Santos Filho
Vereador autor.